Jacareí, 16 de maio de 2025

Objeto: Para atender às necessidades da equipe de manutenção nas unidades escolares, solicitamos a aquisição de azulejos, espaçadores, rejunte e parafusos. Esses materiais são essenciais para a realização de reparos e manutenções nas instalações, garantindo a qualidade, segurança e o conforto necessários para o ambiente escolar, beneficiando tanto os alunos quanto os funcionários.

Em atendimento ao Decreto nº 665, respeitando a previsão do art. 3º, inciso VI, a utilização do critério de **menor preço** se justifica por garantir a aplicação do princípio da economia na **aquisição de azulejos, espaçadores, rejunte e parafusos**, sendo desconsiderados os valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado e em atendimento aos critérios previstos no § 2º do referido artigo.

Em atendimento ao Decreto nº 665, art. 3º, inciso VIII, a escolha das empresas **RABELO SOLUCOES E COMERCIO LTDA** e **JCB REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA** para a **aquisição de azulejos, espaçadores, rejunte e parafusos**, se justificam em razão de pesquisas direta com fornecedores do ramo, a fim de averiguar o valor de mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no inciso IV, do art. 5º do Decreto supracitado.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ELAINE LOPES MARCELINO SANTOS
Data: 16/05/2025 16:19:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Elaine Lopes
Unidade de Compras